



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
PROCESSO Nº 119/2026**

1) OBJETO

1.1) Constitui objeto da presente Dispensa por Limite Aquisição de flores para a realização de paisagismo para o melhoramento dos arredores da feira de agricultura familiar.

2) CONTRATADA:

RODRIGO FRANCIS HUBNER

CNPJ nº 12.334.329/0001-78

RUA RODOLFO GERMANO DRESSLER, nº , CENTRO - NOVO CABRAIS/RS CEP: 00000-000

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1) O valor total a ser pago corresponde ao montante de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**.

3.2) O pagamento será efetuado em parcela única, após o atesto do final da execução pelo responsável designado, observados os prazos e condições estabelecidos no contrato.

4. ORÇAMENTO:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO							
Órgão	Unid.	Função	Sub.Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat.Econômica
10	01	23	695	0260	1	072	3.3.90.30.00.00.00

Fonte de Recurso:1500 não vinculado a impostos

Despesa:873

4.1) As despesas decorrentes deste processo serão **informadas conforme a necessidade de cada Secretaria**, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira pertinente.

5. JUSTIFICATIVA

5.1) A presente demanda tem por objetivo a aquisição emergencial de flores para a realização de paisagismo para o melhoramento dos arredores da feira de agricultura familiar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

As mudas de flores e plantas ornamentais serão utilizadas como material pedagógico essencial para as atividades práticas do Curso de Paisagismo promovido pela Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e em parceria com a EMATER do município. A aplicação prática dos conhecimentos pelos alunos em um espaço público garante o aprendizado real, otimiza o investimento em educação e reduz os custos de mão de obra de plantio para a municipalidade, resultando no melhoramento imediato do entorno da Feira de Agricultura Familiar.

A urgência decorre da estrita janela temporal necessária para o desenvolvimento, fixação e florescimento da vegetação, que precisa estar consolidada para o acolhimento dos eventos de relevância regional já programados. O atraso na aquisição inviabilizaria tanto as aulas práticas quanto a preparação tempestiva do patrimônio público para o fluxo turístico planejado.

A medida possui caráter prioritário e atende ao interesse público primário, estando em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da adequada prestação das ações municipais, não se identificando alternativa mais vantajosa capaz de atender à necessidade administrativa no caso concreto..

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1) Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Novo Cabrais, 25 de maio de 2026

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal